CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 14 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alb[illegible]

INDICAÇÃO Nº 982 /2025.

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), QUE VIABILIZE UM ESTUDO PARA UM PROGRAMA DE AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL, DESTINADO A PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA OU DIÁLISE PERITONIAL.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador infra-assinado, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **Indicação**, solicitando ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

JUSTIFICATIVA

A Doença Renal Crônica (DRC) é um problema de saúde pública de grande impacto social, exigindo acompanhamento contínuo e tratamento altamente desgastante, como a hemodiálise, que pode ocorrer até três vezes por semana. Estudos comprovam que pacientes renais crônicos apresentam **deficiências nutricionais** que comprometem sua imunidade e agravam complicações clínicas. A adequada suplementação alimentar é fator essencial para melhorar a resposta ao tratamento, aumentar a sobrevida e reduzir internações hospitalares.

O fornecimento de auxílio nutricional específico representa um **investimento em saúde preventiva**, reduzindo custos do sistema de saúde a médio e longo prazo, ao mesmo tempo em que garante dignidade e qualidade de vida a essa população vulnerável.

Ademais, o projeto encontra respaldo na **Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990)**, na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e nos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana** e do **direito à saúde** (art. 6º e art. 196 da Constituição Federal).

Diante disso, propomos esta iniciativa como **ato de justiça social e humanitária**, beneficiando diretamente pacientes em situação de fragilidade e suas famílias.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 06 de outubro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82